



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Herval**

**PROJETO DE LEI Nº 37 DE 23 DE JULHO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO  
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
120 – Olimpíada do desenvolvimento  
1.066 – Projeto de Controle populacional de cães errantes  
3.3.5.0.4.3 – Subvenções sociais.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 1208 – FUNDO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO  
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
120 – Olimpíada do desenvolvimento  
1.066 – Projeto de Controle populacional de cães errantes  
3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 1208 – FUNDO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 23 de julho de 2021.

ILDO ROBERTO  
LEMO  
SALLABERRY:1837456  
5004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2021.07.26 09:12:17  
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 37/2021**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa subvencionar parceria voluntária usando recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Animais, permitindo o desenvolvimento de atividades em conjunto entre o Município e entidade do terceiro setor atuante na defesa dos direitos dos animais.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

ILDO ROBERTO  
LEMOS  
SALLABERRY:183745  
65004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2021.07.26 09:13:32  
-03'00'

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal**